



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense - Campus Brusque

---

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2017 DE 31 DE JULHO 2017.**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2016, CONSIDERANDO a artigo 6º do Decreto 1.590/95, Dispõe sobre instrumento de registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências, CONSIDERANDO ainda o disposto na Instrução Normativa IFC/DGP Nº 05 de 15 de setembro de 2014, que estabelece Orientações Complementares para Preenchimento da Folha de Ponto CONSIDERANDO os apontamentos da Ordem de Serviço 007/2017-UNAI/IFC, RESOLVE DETERMINAR QUE:

**Art. 1º** – Seja anotado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus Brusque no campo específico da própria folha ponto a data do recebimento desta das respectivas chefias.

**Art. 2º** – Seja encaminhada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus Brusque orientação à todos os servidores sobre a correta forma de anotação da folha ponto, e que este procedimento seja realizado sempre houver servidores recém empossados.

**Art. 3º** – Cada setor mantenha pasta identificada e em local de fácil acesso aos servidores, onde fiquem agrupadas todas folhas de ponto daquele setor, a fim de facilitar a fiscalização pelas chefias imediatas, e eventuais auditorias.

**Art. 4º** – Seja encaminhado informativo pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC Campus Brusque a todos servidores orientando quanto ao correto código “065” a ser utilizado no preenchimento na folha ponto em caso de greve e/ou paralisação.

**Art. 5º** – CUMPRA-SE esta Ordem de Serviço a partir da presente data.

  
Helio Maciel Gomes  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016